



LEI Nº 1.283, de 26 de Setembro de 1.986.

" Declara de utilidade Pública a União Musical Nossa Senhora
da Conceição - de Fidalgo." X

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representan-
tes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de utilidade Pública Municipal a
"UNIÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - de FIDALGO, fundada em 23
de agosto de 1.932, e registrada sob o nº 71 fls 73/74 do livro próprio nº 01 (registro
civil das pessoas jurídicas).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de Setembro
de 1.986.


César Julião Cecé de Salles
PREFEITO MUNICIPAL